



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 39, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Cancela gratificação pelo exercício de Coordenação Pedagógica.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a gratificação pelo exercício de Coordenação pedagógica de conformidade com o que dispõe o art. 60, Inc. II, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013 das servidoras abaixo relacionadas:

NOME	HORAS SEM.	GRATIFICAÇÃO
CLARIMAR TEIXEIRA ZENI	40 HRS/SEM	40%
BEATRIZ APARECIDA ULBINSKI PILARSKI	40 HRS/SEM	40%

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 14 de fevereiro de 2022.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal